

EDITAL Nº 001/2023/UFSJ/PROAE

Seleção para Bolsa Institucional de Inclusão e Acessibilidade

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos alunos interessados, o processo seletivo para seleção de bolsista: modalidade Bolsa Institucional de Inclusão e Acessibilidade. Essa bolsa foi instituída pelo Art. 9º da Resolução CONDI nº 008, de 12 de agosto de 2019, doravante denominadas bolsas, conforme estabelecido a seguir:

1. DESTINAÇÃO DA BOLSA

Atribuições, Perfil desejado e Vigência das Bolsas	Qtd de Bolsas
<p>ATUAÇÃO NO SINAC</p> <p>Atribuições: Atuar na realização de diagnósticos e de intervenções, na organização de eventos, em ações de sensibilização, na observação de grupos e em demais atividades a serem definidas pelo orientador, buscando garantir a permanência de alunos com diversidade funcional (deficiência) na UFSJ. O bolsista, também, deverá atuar como leitor e/ou transcritor quando algum aluno com deficiência visual solicitar.</p> <p>Perfil desejado: ter cursado ou estar cursando a disciplina Teorias e Técnicas de Entrevista Psicológica e TETEG I no curso de Psicologia. Não estar cursando o último ano da graduação.</p> <p>Vigência da bolsa: 01/04/2023 a 31/03/2025</p> <p>Responsáveis: Marcelo Soares Cotta (DPSIC) e Orisvaldo Antônio da Silva (SINAC)</p>	02
<p>ATUAÇÃO NA SALA DE RECURSOS</p> <p>Atribuições: Atuar de maneira presencial na Sala de Recursos da Biblioteca do Campus Dom Bosco (CDB) ou, quando previamente acordado, nas dependências do Setor de Inclusão e Acessibilidade (SINAC), no Campus Santo Antônio (CSA). Entre as principais atribuições do bolsista estão as seguintes atividades: zelar pela organização dos materiais didáticos/paradidáticas e pedagógicos, equipamentos e mobiliários da Sala de Recursos CDB; planejar, apoiar e executar atividades voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência; desenvolver materiais pedagógicos adaptados sob a coordenação de um servidor vinculado ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NACE); atuar como leitor e/ou transcritor no atendimento do discente com deficiência visual, quando solicitado; participar do planejamento e da execução das atividades relacionadas aos eventos e cursos de capacitação promovidos pelo SINAC; atuar na produção de conteúdo e no acompanhamento das redes sociais do SINAC.</p>	02

<p>Perfil desejado: Ser pró-ativo e comunicativo, estar cursando ou ter concluído a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e ter experiência e/ou conhecimentos sobre a inclusão de pessoas com deficiência nos espaços educacionais.</p> <p>Vigência da bolsa: 01/04/2023 a 31/03/2024</p> <p>Responsável: Fernanda Christina dos Santos (SINAC)</p>	
<p>ATUAÇÃO NO GRUPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA - GRAAU</p> <p>Atribuições: Atuar no apoio à elaboração e acompanhamento da execução de projetos arquitetônicos, de pequenas intervenções/reformas, de adaptações razoáveis, visando o atendimento das normas de acessibilidade arquitetônica. Atividade a ser realizada nos campi da UFSJ, sob a orientação de um professor do curso de Arquitetura e Urbanismo, com a vice-coordenação de um professor de Engenharia Civil, ou técnico administrativo com formação na área, caso necessário se faça o trabalho em campus fora de sede. Trabalhos de sensibilização da comunidade estudantil com relação à infraestrutura e equipamentos inclusivos, bem como divulgação dos projetos e campanhas de sensibilização acessível nos campi da UFSJ, por meios de mídias sociais e outras, que valorizem tanto a aquisição de demandas, quanto o escoamento destas.</p> <p>Perfil desejado: ter cursado Topografia e/ou disciplinas de projeto acessível, estar cursando Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia. E, em ambos os casos, ter habilidade com o software Autocad e softwares 3D.</p> <p>Vigência da bolsa: 01/04/2023 a 31/03/2024</p> <p>Responsável: Profa. Fernanda Nascimento Corghi (DAUAP)</p>	02

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1- O(a) aluno(a) interessado deve enviar um e-mail para o responsável pela bolsa que possui interesse, no máximo, até 24 horas antes do início do período de seleção.

Contatos do(a) respectivos responsáveis pela(s) bolsa(s):

ATUAÇÃO NO SINAC:

Marcelo Soares Cotta (DPSIC)

E-mail: sinac@ufsj.edu.br

ATUAÇÃO NA SALA DE RECURSOS

Fernanda Christina dos Santos (SINAC)

E-mail: salarecursocdb@ufsj.edu.br

ATUAÇÃO NO GRUPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA - GRAAU

Profa. Fernanda Nascimento Corghi (DAUAP)

E-mail: corgho@ufsj.edu.br

2.2- O Processo de Seleção estará a cargo do(s) responsável(eis) pelo acompanhamento da bolsa.

2.3 - A ata de seleção deverá ser enviada para o Setor de Inclusão e Acessibilidade, via documento cadastrado no SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, devidamente assinada, digitalmente, pelo(s) responsável(eis) pela realização da seleção.

2.3.1 Devem ser enviados, ainda, para o e-mail sinac@ufsj.edu.br, o extrato do histórico escolar (atualizado) e a ficha de cadastro do bolsista.

2.3.2- Os modelos de ata e ficha de cadastro do bolsista encontram-se disponíveis em: <https://ufsj.edu.br/proae/formularios.php>

2.4 Após o recebimento dos documentos, itens 2.3 e 2.3.1, o Setor de Inclusão e Acessibilidade, elaborará o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, e disponibilizará o documento via SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos para a assinatura digital do(a) responsável, do(a) candidato(a) selecionado(a) e do(a) diretor(a) da Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1- Poderá participar o(a) aluno(a) que:

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito em cursos de graduação, presenciais, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ);
- b) cumprir os pré-requisitos definidos para a bolsa, conforme estabelecido na tabela constante no item 01 deste edital;
- c) não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres em seus registros escolares;
- d) não manter vínculo empregatício e nem ser beneficiário de outro tipo de bolsa, salvo bolsas/ auxílios com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que permitirem acumulação.

3.2- A seleção dos candidatos à(s) Bolsa(s) Institucional (ais) de Inclusão e Acessibilidade, far-se-á mediante critérios definidos pelo(a) responsável pela bolsa e poderá incluir:

- a) entrevista (10 pontos);
- b) prova escrita específica (10 pontos);

- c) prova prática específica (10 pontos);
- d) análise do extrato do histórico escolar do aluno (10 pontos);
- e) análise do Currículo Lattes ou Vitae do(a) aluno(a) (10 pontos).

3.2.1- Devem ser escolhidos no mínimo 2 dois critérios, a serem escolhidos pelo(a) responsável pela bolsa, sendo a realização da entrevista, item a), obrigatória.

3.2.2- A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a média dos pontos obtidos nos critérios escolhidos pelos responsáveis pela seleção.

3.3- O(a) participante do processo seletivo deverá comparecer para a seleção portando um documento de identidade com foto e o extrato do histórico escolar atualizado. O local, a data e o horário serão definidos pelo(a) responsável pela bolsa.

3.4- A seleção deverá ocorrer entre os dias **20 a 24 de março de 2023**.

3.4.1- A seleção poderá ocorrer na modalidade remota, por meio de plataformas como Google Meet e similares.

3.5- A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade na data da seleção. Persistindo o empate, será selecionado o que apresentar melhor Coeficiente de Rendimento Normalizado.

3.5.1- Em caso de desistência do bolsista selecionado e não havendo candidatos classificados fora das vagas, o responsável pela bolsa poderá realizar nova seleção nos termos deste edital, para a reposição da referida vaga, respeitando o prazo final de vigência dessa bolsa, conforme estipulado no item 1 deste edital.

3.5.2- A indicação de novo bolsista para a eventual reposição da vaga deverá respeitar as datas para encerramento da execução das despesas do exercício correspondente à vigência da bolsa.

3.5.3- Caso haja desistência dos(a) bolsistas classificados(a) dentro das vagas do presente edital, poderá ser chamado o próximo da lista de classificação. Tendo sido chamados todos os candidatos da lista de classificação, o responsável pela bolsa poderá providenciar uma nova seleção, dentro das vagas previstas no presente edital, respeitada a vigência prevista no mesmo.

4. CARGA HORÁRIA

4.1 - A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.

5. VALOR DA BOLSA

5.1- O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2- O pagamento das bolsas será realizado em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ para essa finalidade.

6. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1- O período de vigência está definido no item 1 do presente edital, que trata da destinação das bolsas, desde que haja disponibilidade orçamentária como previsto no item 5.2 deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A concessão da bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária e não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFSJ e o bolsista, ou entre esse e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas no termo de compromisso.

7.2- Os casos omissos serão dirimidos pelo responsável pela bolsa ou pelo Setor de Inclusão e Acessibilidade, através do e-mail sinac@ufs.edu.br.

São João del-Rei, 03 de março de 2023.

Janice Alessandra de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis